

DESPACHO CONJUNTO n.º 04/CA/2025

Na sequência dos Despachos Conjuntos do Conselho de Administração relativos à reorganização das áreas de gestão e, tendo em consideração as prioridades estratégicas definidas para o ano de 2025, bem como a importância da existência de gestores intermédios nos serviços clínicos, responsabilidade desde sempre assumida por profissionais da carreira de administração hospitalar.

Considerando que do balanço do ano de 2024 infere-se a necessidade de fazer alterações na área dos gestores intermédios, visando uma maior eficácia, uma melhor eficiência e mais sustentabilidade na ULS.

Considerando que é sempre positivo a rotação dos quadros dirigentes intermédios na área da gestão, pela experiência, pela competência e pelos resultados funcionais, bem como procurando-se eliminar rotinas e criar novas dinâmicas, sempre inerentes a mudanças posicionais.

Considerando que 2025 é um ano de consolidação do novo modelo organizacional, que deve começar a ser executado com os gestores que terão responsabilidades anuais ou/e plurianuais, ou seja, que serão responsáveis pelos processos decorrentes da visão de mudança definida para o triénio 2024/2026, bem como responsáveis pela estratégia de inovação e pelo cumprimento de objetivos, designadamente de atividade, de qualidade, de humanização e de sustentabilidade económico-social.

Considerando também que o modelo ULS colocou, e coloca, novos desafios de gestão, o que naturalmente impõe ajustamentos ao nível dos dirigentes intermédios da carreira de administração hospitalar.

Assim, dando continuidade ao processo de reorganização em curso nas áreas de gestão, determina-se, nesta fase, as seguintes atribuições de responsabilidade de gestão intermédia e de coordenação operacional e estratégica:

1. À **Drª Patrícia Gonçalves** além das atuais áreas de gestão sob sua responsabilidade (Serviço de Medicina e Serviço de Doenças Infecciosas do Departamento de Medicina), a gestão dos Serviços de Patologia Clínica e de Anatomia Patológica;

SERVIÇO DE
Conselho de Administração



2. Ao **Dr. Rui Sá** além das atuais áreas de gestão sob sua responsabilidade (Serviços de Urgência Central, Pediátrica e Ginecológica/Obstetrícia, Serviço de Medicina Intensiva e Central de Esterilização), a gestão do Serviço de Anestesiologia;
3. Ao **Dr. Pedro Reis** a gestão do Serviço de Gestão Técnico Farmacêutica e a área de Medicina Nuclear e de Radiofarmácia (futuro Serviço de Medicina Nuclear);
4. À **Drª Margarida Baltazar** além das atuais áreas de gestão sob sua responsabilidade (Serviços de Pneumologia e de Cirurgia Torácica do Departamento do Tórax e Unidade de Transporte de Doentes e Secretaria Clínica do Serviço de Gestão Hospitalar), a gestão do Centro de Diagnóstico Pneumológico Dr. Ribeiro Sanches e da Unidade de Cirurgia de Ambulatório (futuro Serviço de Cirurgia de Ambulatório);
5. À **Drª Madalena Rocha**, além das funções de Direção do Serviço de Gestão Hospitalar, a gestão do Centro de Ambulatório, da Receção Central, do Gabinete de Taxas Moderadoras, da Assistência Médica no Estrangeiro e do Gabinete de Codificação Clínica do Serviço de Gestão Hospitalar;
6. À **Drª Catarina Oliveira**, no âmbito das áreas clínicas, a gestão do Serviço de Imagiologia Geral e do Serviço de Imagiologia Neurológica e, no âmbito do Serviço de Gestão Hospitalar, a gestão do Gabinete de Gestão de Termos de Responsabilidade, do Contact-Center, do Arquivo Clínico, do sector de Relatórios Clínicos / Responsável de Acesso à Informação (RAI) e da Casa Mortuária.

O presente despacho conjunto entra em vigor a 31 de março de 2025.

Lisboa e Unidade Local de Saúde de Santa Maria E.P.E, 25 de março de 2025

P'lo Conselho de Administração

O Presidente

Carlos das Neves Martins

O Vogal Executivo

Miguel Carpinteiro

SERVIÇO DE
Conselho de Administração